Lei nº. 1.527/2014
DE: 28.08.2014

"Altera a Lei n° 1.502 de 10 de Abril de 2014, concedendo a prorrogação do prazo para formalização de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na forma que especifica, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Esta Lei introduz alteração na Lei nº. 1.502 de 10 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º. A Lei nº. 1.502/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.

"§ 3º. Fica concedida a prorrogação do prazo para formalização de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI até 30 de novembro de 2014.

.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de agosto de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal